



L E I Nº 573/70

Isenta de Taxas de Expediente/
e Hospitalar as bancas exter-
nas do Mercado Municipal, que/
funcionam na Travessa Tiraden-
tes.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Munici-
pal Decreta e eu Sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Ficam isentos de Taxas de Expediente e Hospi-
talar, quando do pagamento dos alugueres men-
sais recolhidos aos cofres desta Prefeitura,/
as bancas de frutas e verduras que funcionam/
na parte externa do Mercado Municipal, na rua
denominada Travessa Tiradentes.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor a 1º de Março do //
corrente, ficando revogadas tôdas e quaisquer
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 20 de Maio de 1.970



Fernando Lucarelli Rodrigues
Prefeito Municipal